



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Comunicados	4
Audiência Pública	4
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.888, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BOARO** para função gratificada de **PREGOEIRO**, em substituição.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I e Art. 37 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BOARO** para o exercício da função gratificada de **PREGOEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em substituição à servidora Roseane Aparecida Siqueira, durante período de gozo de férias, de 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026.

Art. 2º A designação para a função, acima evidenciada, não acarretará remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TAP Nº= 01/2026; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CT= 12/2026; CR= 10/2025; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do fiscal nomeado na Cláusula 3.3. do Contrato 12/2026 passando de "Yan Lorena - Assessor de Planejamento e Obras - CPF: 019.676.708-38", para "Murilo

Aga Roque - Assessor de Planejamento e Obras - CPF: 429.131.468-95". A substituição do gestor nomeado na Cláusula 3.4. do Contrato 12/2026 passando de "Murilo Aga Roque - Assessor de Planejamento e Obras - CPF: 429.131.468-95", para "Yan Lorena - Gestor de Planejamento e Obras - CPF 019.676.708-38".; DA= 10 de fevereiro de 2026.

TERMO DE RESCISÃO FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; CT= 152/2024; CR= 03/2024; O= presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 152/2024, por mútuo consenso, amigavelmente, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; DA= 13 de fevereiro de 2026.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= ATACADÃO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 3 de 5

2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= CAMPO FINO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= CRF ALIMENTOS LTDA EPP; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de

janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

TA A ATA DE REGISTRO 02/2025; CA= SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; O= Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 12 de janeiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 13/01/2026. O reajuste será de 5,26% seguindo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; P= 12 (doze) meses; DA=07 de janeiro de 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 4 de 5

003/2025, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 20 de fevereiro de 2026

Horário: 10h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I - ENSINO SUPERIOR

CLASS. NOME INSCR

16º FRANCISCA DA SILVA MODENA 106693

17º MARILIA FERIAN PRODOCIMO DALBON 109570

18º SIMONE CRISTINA GARCIA 108783

19º GISELE DA FONSECA BRAGA GUTIERRES 106553

20º CINTIA APARECIDA DE CARVALHO 109588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 20 de fevereiro de 2026

Horário: 10h30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR INGLÊS

CLASS. NOME INSCR

3º PABLO ALEXANDRE DA SILVA 109383

4º RICARDO VIEIRA DA SILVA 106614

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 20 de fevereiro de 2026

Horário: 10h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS. NOME INSCR

2º THAISE DE SOUZA GIOVANELLI 107917

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim

Aeroporto.

Data: 20 de fevereiro de 2026

Horário: 10h30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

CLASS. NOME INSCR

2º ERIC ROSSI MARQUES

106786

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data: 23/02/2026 (segunda-feira)

Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 008, de 02 de fevereiro de 2026, que "Autoriza a concessão dos serviços públicos de saneamento e aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico Municipal".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 5 de 5

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



*Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020*

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a 1ª Reunião Ordinária de 2026 que acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Antiga Estação Ferroviária, no endereço: Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/N, Centro, em São José do Rio Pardo/SP., com as seguintes ordens:

1. Informes da Secretaria
2. Lei Aldir Blanc.
3. Plano Municipal de Cultura.
4. Organização do Calendário de Visitas do Conselho à Fábrica de Expressão, Museu, Casa Euclidiana e Biblioteca

Leiri Valentin
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP